



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER FINAL

Referente ao Projeto de Lei nº 06/09

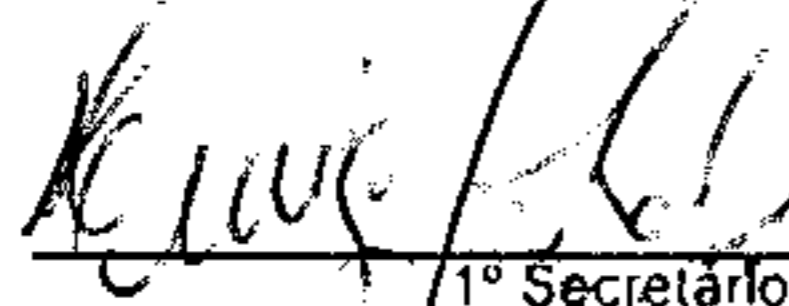
Sobre O Projeto de Lei nº 06/09, de autoria do Nobre Prefeito Municipal, que delibera a criação do Fundo Municipal de habitação de Interesse Social e instituir seu Conselho Gestor, bem como dar outras providências, tendo sido submetido a análise jurídica e técnica, esta Comissão Permanente de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Pedro, concluiu que no tangente aos aspectos regimentais, da constitucionalidade, da legalidade e do mérito da matéria sob estudo, evidenciou-se a legalidade da presente propositura.

Isto posto, com a aquiescência dos demais componentes, bem como da relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem **PARECER FAVORÁVEL** ao presente projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

São Pedro, 02 de março de 2009.


ELIAS GARCIA CANDEIAS
PRESIDENTE

APROVADO em ÚNICA votação
por 7 votos favoráveis e 4 votos
contrários. Saia das Sessões 19/03/09


1º Secretário


ADILSON DE JESUS
RELATOR


ANTÔNIO TOLEDO
SECRETÁRIO